

SUPERINTENDENCIA DO MINISTERIO DA SAUDE/TO

Estudo Técnico Preliminar 2/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 25026.000129/2026-06

2. Descrição da necessidade

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (ARTIGO 9º, INC. I, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1.1.O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade subsidiar a aquisição de televisão de 70 polegadas (Smart TV 4K) destinados ao atendimento de demanda feita pelo Serviço de Auditoria - SEAUD/TO.

2.1.2. A referida aquisição tem como finalidade proporcionar melhor estrutura para a realização de reuniões e treinamentos, possibilitando a adequada visualização de relatórios, gráficos e demais informações institucionais, contribuindo para a melhoria das atividades administrativas e técnicas do setor.

2.1.3. A necessidade está alinhada ao interesse público e às atividades finalísticas e administrativas do órgão. O ETP constitui etapa do planejamento da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 58/2022.

2.2. JUSTIFICATIVA

2.2.1. A referida aquisição tem como finalidade proporcionar melhor estrutura para a realização de reuniões e treinamentos, possibilitando a adequada visualização de relatórios, gráficos e demais informações institucionais, contribuindo para a melhoria das atividades administrativas e técnicas do setor.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Serviço de Logística administrativa	Flávio Sponholz Oliveira
Serviço de Auditoria - SEAUD/TO	Lilian de Oliveira Barbosa

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ARTIGO 9º, INC. II, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

4.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES

4.1.1.Os equipamentos deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1.1. Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto

4.1.2. Requisitos de Garantia

4.1.2.1. Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.

4.1.3. Requisitos de Sustentabilidade

- 4.1.3.1. Atendimento à legislação ambiental aplicável;
- 4.1.3.2. Preferência por equipamentos de maior durabilidade;
- 4.1.3.3. Embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental sempre que possível.

4.2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.2.1. Para a realização da licitação e contratação pretendida serão exigidos os seguintes requisitos:
 - 4.2.1.1. Fornecimento dos equipamentos no prazo de entrega de 15 dias.
 - 4.2.1.2. Garantia do fabricante do equipamento de 12 meses, contemplando a garantia legal e adicional do fabricante.

5. Levantamento de Mercado

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (ARTIGO 9º, INC. III, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

5.1. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.2. Foram analisadas soluções disponíveis no mercado:

5.2.1. Solução 1 – Locação de equipamentos

Vantagens

Não há necessidade de investimento inicial.

Desvantagens

Dependência de fornecedor externo.

Custo recorrente elevado.

Indisponibilidade em situações emergenciais.

5.2.2. Solução 2 – Aquisição de novos microfones

Vantagens

Disponibilidade permanente.

Maior vida útil.

Melhor qualidade sonora e de imagem.

Menor custo no longo prazo.

Desvantagens

Necessidade de investimento inicial.

5.2.4. Após análise técnica e econômica, conclui-se que a aquisição de novos equipamentos representa a alternativa mais vantajosa para a Administração.

5.3. NECESSIDADE E RESULTADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.3.1. Dispensou-se a realização de Audiência Pública, tendo em vista o objeto da contratação pretendida ser serviço/bem comum que é conhecido do mercado fornecedor.

6. Descrição da solução como um todo

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (ARTIGO 9º, INC. IV, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

- 6.1. A solução consiste na aquisição de televisão de 70 polegadas (Smart TV 4K) novos, com garantia mínima de 12 meses, contemplando os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.
- 6.2. O fornecimento deverá incluir:
- 6.2.1. Equipamentos novos e sem uso;
 - 6.2.2. Cabos e acessórios compatíveis;
 - 6.2.3. Manual de operação em português;
 - 6.2.4. Garantia do fabricante;
 - 6.2.5. Entrega no endereço indicado pela Administração.

6.3. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.3.1. Todo o fornecimento deverá levar em consideração os critérios de sustentabilidade ambiental conforme requisitos constantes da Instrução Normativa nº 01 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010. Para a presente contratação devem ser seguidos os seguintes critérios:
- 6.3.1.1. Atendimento à legislação ambiental aplicável;
 - 6.3.1.2. Preferência por equipamentos de maior durabilidade;
 - 6.3.1.3. Embalagens recicláveis ou com menor impacto ambiental sempre que possível.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (ARTIGO 9º, INC. V, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

7.1. As quantidades estimadas são as seguintes, conforme Relatório de pesquisa de preços nº 7/2026 (SEI 0057768171):

Item	Descrição	Quantidade
1	Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.677,87

8. ESTIMATIVA DOS VALORES (ARTIGO 9º, INC. VI, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

8.1. Os valores estimados para a aquisição são de:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Televisor Tamanho Tela: 70 POL, Voltagem: Bivolt V, Cor: Preta , Características Adicionais: 4k, Smart Tv, 3 Hdmi, 1 Usb , Tipo Tela: Led , Acessórios: Controle Remoto	1	4.100,00	4.100,00
Total				4.100,00

8.2. METODOLOGIA DA PESQUISA DE PREÇOS

8.2.1. Para fins de pesquisa de preços dos itens foi realizada pesquisa de preços utilizando o sistema Pesquisa de Preços disponibilizado pelo Comprasnet (SEI 0057768171). No próprio documento constam todos os critérios indicados na Instrução Normativa SEGES/SEDGG/ME nº 65/2021 para a realização de pesquisa de preços, incluindo as justificativas para a exclusão de itens com valor excessivamente inferior, excessivamente elevado e inconsistentes..

8.3. MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS PREÇOS

8.3.1. As memórias de cálculo constam nos documentos indicados:

8.3.1.1. Relatório de Pesquisa de Preços nº 7/2026 (SEI 0057768171).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (ARTIGO 9º, INC. VII, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

9.1. A solução não será parcelada, devido à pequena quantidade de itens, que não justifica o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (ARTIGO 9º, INC. VIII, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

10.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA (ARTIGO 9º, INC. IX, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

11.1. Indicação da contratação prevista no PCA, nos termos da Declaração realizada anteriormente no processo (SEI 0057829469).

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12. RESULTADOS PRETENDIDOS (ARTIGO 9º, INC. X, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

12.1. Com a contratação pretende-se alcançar:

12.1.1. Modernização da infraestrutura de áudio e imagem do órgão;

12.1.2. Maior satisfação dos usuários internos e do público externo.

13. Providências a serem Adotadas

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

13.1. Não se identificam providências complexas para implementação da solução.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (ARTIGO 9º, INC. XII, IN SEGES/ME Nº 58/2022)

14.1. Os critérios de sustentabilidade adotados já foram relatados anteriormente.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição de televisão de 70 polegadas (Smart TV 4K) mostra-se adequada e necessária para o atendimento das demandas institucionais do órgão, proporcionando melhoria da infraestrutura de imagem e áudio para atender as demandas do SEAUD/TO e melhor aproveitamento dos recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FLAVIO SPONHOLZ OLIVEIRA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 02/09/2026 às 13:41:54.

RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM

Autoridade competente